



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Nº 08/2018-
CELEBRADO
ENTRE
CEASA/DF E
TVA
CONSTRUÇÃO
E LOCAÇÃO
DE
EQUIPAMENTOS
EIRELLI,
REFERENTE À
CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA
ESPECIALIZADA
EM
ENGENHARIA
PARA A
CONSTRUÇÃO
DOS NOVOS
PAVILHÕES,
B-10

PROCESSO: 071.000179/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e de outro lado, como CONTRATADO, **TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, CNPJ nº. 09.366582/0001-07, com sede comercial em SMPW, trecho 03, Bloco A, sala 127, Shopping Bandeirante, CEP nº 71.705-500, representada neste ato por **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 2.318.090 SSP/DF, CPF/MF nº 006.624.251-70, com residência e domicílio em SQSW 300, BLOCO D, APTº 403, CRUZEIRO, BRASÍLIA/DF, CEP 70.673-028, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 08/2018, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de execução e de vigência** do contrato de prestação de serviços nº 08/2018 pelo período de **mais 150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **09/02/2020**, para **execução e 10/03/2020 para a vigência**, com as respectivas datas findas de **sua execução em 08 de julho de 2020 e sua vigência em 07 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

Pela CEASA/DF	Pela CONTRATADA
ONÉLIO ALVES TELES Presidente	THIAGO DO VALLE ARAÚJO Representante legal
TESTEMUNHAS ^[i]	
GLEICE ROCHA ALVES	ANDREIA ALVES GUIMARÃES
CPF/MF nº 954.821.481-49	CPF/MF nº 925.348.051-34

[i] Art. 784 do Código de Processo Civil.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 27/02/2020, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 27/02/2020, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Testemunha**, em 27/02/2020, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago do Valle Araujo, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 27/02/2020, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 27/02/2020, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36156874** código CRC= **00C58CF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000179/2016

Doc. SEI/GDF 36156874